



1184

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 1961

PROCESSO N.

Interessado: *Prefeito Municipal*

Assunto: *Mensagem n.º 27, encaminhando o Projeto de Lei n.º 68, que solicita crédito especial para pagamento de indenizações a servidores municipais*

AUTUAÇÃO

Aos *12 (doze)* dias do mês de *dezembro* do ano de mil novecentos e sessenta e *sessenta* (e *um*), nos termos da lei, os documentos que seguem.

Assessor Administrativo



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
DIRETORIA DA FAZENDA

Em 27 de Novembro de 1961

Of. nº 267/61

Senhor Presidente:

27

As Comissões de	<i>jurisprudência</i>
<i>Finanças</i>	
Sala das Sessões	12/12/61
	<i>[Signature]</i>

Estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara o Projeto de Lei que abre crédito especial de \$ 86.110,00 (Oitenta e seis mil cento e dez cruzeiros), pedindo a V.Excia. que submeta a matéria a apreciação dos Vereadores dessa Casa, em regime de urgência, a fim de que o Executivo possa efetivar o pagamento, a título de indenização, a vários servidores municipais, recentemente dispensados.

Apresentamos nesta oportunidade os protestos do nosso elevado aprêço e distinta consideração.

[Signature]
Moacyr Martins Brotas
Prefeito Municipal

Ao

Exmo.Sr. PERGENTINO DE VASCONCELLOS

D^D. Presidente da Câmara Municipal

N E S T A

Em 27 de Novembro de 1961

Of. nº 267/61

Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara o Projeto de Lei que abre crédito especial de G 86.110,00 (Oitenta e seis mil cento e dez cruzeiros), pedindo a V.Excia. que submeta a matéria a apreciação dos Vereadores dessa Casa, em regime de urgência, a fim de que o Executivo possa efetivar o pagamento, a título de indenização, a vários servidores municipais, recentemente dispensados.

Apresentamos nesta oportunidade os protestos de nosso elevado apreço e distinta consideração.

Moacyr Martins Brotas
Prefeito Municipal

Ao

Exmo.Sr. PERGENTINO DE VASCONCELLOS

D^D. Presidente da Câmara Municipal

N E S T A



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
 DIRETORIA DA FAZENDA

Projeto de Lei nº 68

(1184)
 of. 193

Abre crédito especial.-

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais

D E C R E T A:

Artº 1º - Fica aberto um crédito especial de R\$86.110,00 (Oitenta e seis mil cento e dez cruzeiros), destinado ao pagamento de indenização dos seguintes servidores municipais:

De R\$22.960,00 (Vinte e dois mil novecentos e sessenta e seis cruzeiros) - a PEDRO FAIER; de R\$ 22.960,00 (Vinte e dois mil novecentos e sessenta) - a MATHIAS TEIXEIRA SOBRINHO; de R\$ 21.050,00 (Vinte e um mil e cinquenta cruzeiros) - a VICTOR NERYS SACRAMENTO; - de R\$ 9.50,00 (nove mil quinhentos e setenta cruzeiros) - a OSWALDO ALVES DO SANTOS e, finalmente, de R\$ 9.570,00 (nove mil quinhentos e setenta e sete cruzeiros) a JOSÉ CLARINDO MOROJESKI.

Artº 2º - Os recursos para execução da presente lei serão obtidos do provável excesso de arrecadação do corrente exercício financeiro, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Sala das Sessões da Câmara, etc.etc.

INCLUI-SE NA ORDEM DO DIA
 Sala das Sessões 19/12/67
 Presidente

entrando em discussão

à sanção
 19/12/67

Projeto de Lei nº _____

Abre crédito especial.-

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais

D E C R E T A:

Artº 1º - Fica aberto um crédito especial de @86.110,00 (Oitenta e seis mil cento e dez cruzeiros), destinado ao pagamento de indenização dos seguintes servidores municipais:

De @22.960,00 (Vinte e dois mil novecentos e sessenta cruzeiros) - a PEDRO FAIER; de @ 22.960,00 (Vinte e dois mil novecentos e sessenta) - a MATHIAS TEIXEIRA SOBRINHO; de @ 21.050,00 (Vinte e um mil e cinquenta cruzeiros) - a VICTOR NERYS SACRAMENTO; de @ 9.50,00 (nove mil quinhentos e setenta cruzeiros) - a OSWALDO ALVES DO SANTOS e, finalmente, de @ 9.570,00 (nove mil quinhentos e setenta cruzeiros) a JOSÉ CLARINDO MOROJESKI.

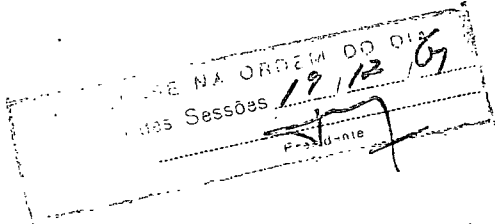
Artº 2º - Os recursos para execução da presente lei serão obtidos do provável excesso de arrecadação do corrente exercício financeiro, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Salz das Sessões da Câmara, etc.etc.



CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



PARECER

Estamos pela aprovação do projeto de lei nº68, que abre créditos especiais, tal como se acha redigido.

Em 18/12/61

JUSTIÇA

Ernesto Zon -

M. Barbosa

FINANÇAS

Guilherme G. G. G.

José Adornes

Carlos Manoel Chur



CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REQUEIMENTO Nº 84/61

*Aprovado
19/12/61*

Sr. Presidente.

O Vereador que este subscreve requer a V. Excia.,
ouvida a Casa, seja apreciado na sessão de hoje em regime
de urgência e em única discussão o Projeto de Lei nº 68/61

Sala das Sessões

Em, 19 de dezembro de 1961

João Padovani

Or. nº193/61

Colatina, 29 de dezembro de 1961

Senhor Prefeito

Tacaminho a V. Excia., para os devidos fins de sanção e promulgação, o incluso projeto de lei nº1184, que autoriza pagamento de indenização.

SAUDAÇÕES

PRESIDENTE

ANEXO: Petições de PEDRO PALER -- SATHIAS TRIXEIRA SOBRINHO -
VICTOR HEVYS SACRAMENTO - OSWALDO ALVES DOS SANTOS -
JOSÉ CLAUDIO MOROJESKI.

Ao Exmo. Sr.
Prefeito Municipal.
DESTA



CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº1184

Abre crédito especial

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais,

DECRETA:

- Art. 1º) - Fica aberto um crédito especial de Cr.\$86.110,00 (oitenta e seis mil cento e dez cruzeiros), destinado ao pagamento de indenização dos seguintes servidores municipais:
- De Cr.\$22.960,00 (vinte e dois mil novecentos e sessenta cruzeiros) a PEDRO FAIER.
 - De Cr.\$22.960,00 (vinte e dois mil novecentos e sessenta cruzeiros) a MATHIAS TEIXEIRA SOBRINHO.
 - De Cr.\$21.050,00 (vinte e um mil e cinquenta cruzeiros) a VITOR NERY S SACRAMENTO.
 - De Cr.\$9.570,00 (nove mil quinhentos e setenta cruzeiros) a OSWALDO ALVES DOS SANTOS.
 - De Cr.\$9.570,00 (nove mil quinhentos e setenta cruzeiros) a JOSÉ CLARINDO MOROJESKI.
- Art. 2º) - Os recursos para execução da presente Lei serão obtidos do provável excesso de arrecadação do corrente exercício financeiro, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Colatina, 20 de dezembro de 1961

PRESIDENTE